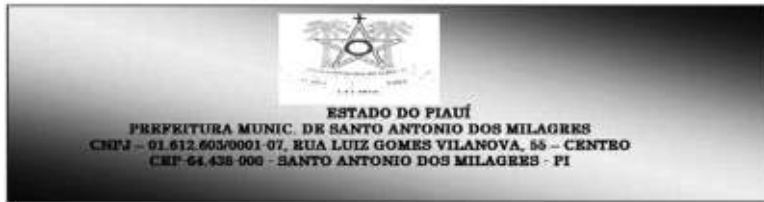


Id:12525F194A7311E1



TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2021 - TP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES- PI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES E A EMPRESA LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.601/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF nº 861.485.083-20, e de outro LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 14.194.227/0001-20, com sede na Rua Projetada 70, nº 10, Compasa, Cep: 64.600-000, Água Branca - PI, representada pelo Sr. Misael Lima Alves, CPF nº 014.378.963-59, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 003/2021 - TOMADA DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 29/03/2022 a 29/03/2023.

CLAUSULA SEGUNDA

1. Fica mantido o valor estabelecido na Cláusula Nona do Contrato nº 003/2021 - TP.

CLAUSULA TERCEIRA

1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se a necessidade de estender a vigência contratual, em decorrência da precisão de um veículo disponível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar.

CLAUSULA QUARTA

1. O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI, 21 de março de 2022.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LIMA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Id:13B5A491A7FD10CD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, MARIA DA CRUZ PEREIRA SOARES, portadora do 811662871334 e RG nº 1.695.646- SSP /PI, residente à Rua Adonias Coelho, 438, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Piauí, Estado do Piauí.

Declaro para os devidos fins, que convocado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres -PI, a tomar posse do cargo de Professor substituto, sob classificação do seletivo no EDITAL 001/2022.

Venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo o cargo de Professora substituta, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado.

Atenciosamente,

Santo Antônio dos Milagres - PI, 18 de Março 2022

Maria da Cruz Pereira Soares
MARIA DA CRUZ PEREIRA SOARES

Id:0E288EB031D50C02



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, SILMARA KARINE MENDES DOS SANTOS, portadora do CPF Nº 04817353309 e RG nº 2782191- SSP /PI, residente à Rua João Ferreira, nº 56, bairro centro, na cidade de São Gonçalo, Estado do Piauí.

Declaro para os devidos fins, que convocado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres -PI, a tomar posse do cargo de Professor substituto, sob classificação do seletivo no EDITAL 001/2022.

Venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo o cargo de Professora substituta, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado.

Atenciosamente,

Santo Antônio dos Milagres - PI, 14 de Março 2022

Silmara Karine Mendes dos Santos
SILMARA KARINE MENDES DOS SANTOS